



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 062/2020

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE RUA, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITANS, NESTA CIDADE.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ODAIR ALVES DINIZ

DATA: 07/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ODAIR ALVES DINIZ

PROJETO DE LEI Nº 062/2020

PROTOCOLO

RECEBID

Funcionário

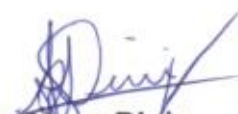
O Vereador **Odair Alves Diniz**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Denominação de rua, no Loteamento Residencial Itans, nesta cidade.

Art. 1º- Fica denominada de RUA JOSÉ CESÁRIO DA SILVA (Silva de Ouro), com o código de logradouro 01219-0, a Rua Projetada 0017, localizada no Loteamento Residencial Itans.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de Outubro de 2020.


Odair Alves Diniz
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A pessoa de José Cesário da Silva (Silva de Ouro), foi um desportista de destaque em nosso estado e no vizinho estado da Paraíba passou por vários times de futebol como jogador, inclusive também foi treinador de times no Rio Grande do Norte e Paraíba.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de Outubro de 2020.

Odair Alves Diniz
Vereador – MDB



Câmara Municipal de Caicó
Secretaria Legislativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 062/2020 foi **aprovado**, por unanimidade, na 36ª Sessão Ordinária, em 14 de outubro de 2020.

Caicó, 14 de outubro de 2020.

ALINE CRISTINA SILVA
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 044/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 062/2020
Autoria: Odair Alves Diniz
Aprovado em: 14/09/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 22/10/2020

Cyrlaine

Carimbo, Matricula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura: _____
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura: _____
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº ____ Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº ____ Data ____/____/____ pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura: _____

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 14/09/2020)

“Denominação de rua, no Loteamento Residencial Itans, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ CESÁRIO DA SILVA (Silva de Ouro), com código de logradouro 01219-0, a Rua Projetada 0017, localizada no Loteamento Residencial Itans.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Caicó, 21 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.290, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

“Denominação de rua, no Loteamento
Residencial Itans, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ CESÁRIO DA SILVA
(Silva de Ouro), com código de logradouro 01219-0, a Rua
Projetada 0017, localizada no Loteamento Residencial Itans.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:CEFF0DD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2020. Edição 2385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>